



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 2675 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2675/2025, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender despesas de capital, conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
23.695.9021.1.085	Revitalização Via de Acesso Antônio Vivaldini	Fonte de Recurso	R\$
419051	Obras e Instalações	2100	160.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º deste Decreto serão provenientes de saldo remanescente do superávit financeiro do exercício de 2023 e 2024, de Transferência de Convênios DADETUR.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2152 de 01 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2178 de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 19 de fevereiro de 2025.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL